



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO I**

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS**

**ANEXO I – A // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS,  
REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH B	40h	02	02	R\$ 1.945,08	-	02
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40h	04	04	R\$ 1.945,08	-	02

**ANEXO I – B // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS,  
REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

CARGO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITO	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS*	Ensino Médio Completo + Residir no Município de Francisco Macêdo - PI	40h	03	03	Piso Nacional dos ACS	-	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem + Registro COREN	40h	02	02	Piso Nacional da Enfermagem	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia + Registro no CREFITO	30h	02	02	R\$ 3.653,30	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no	40h	02	02	R\$ 1.518,00	-	01



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



	CRO						
ODONTÓLOGO(A)	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	40h	02	02	R\$ 3.458,44	-	01
ENFERMEIRO(A)	Graduação em Enfermagem + Registro no COREN	40h	01	01	Piso Nacional da Enfermagem	-	01
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no conselho competente	40h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
PSICÓLOGO(A)	Graduação Plena em Psicologia + Registro no CRP	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01

**ANEXO I – C // QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA SEMANAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PcD	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF	20h	02	02	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	Licenciatura Plena em Matemática	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ INGLESA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS	Licenciatura Plena em Letras/Português/Inglês	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	01	01	Piso Nacional do Magistério	-	02



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	Licenciatura Plena na área de Educação	20h	02	02	Piso Nacional do Magistério	-	03
PSICOPEDAGOGO(A)	Ensino Superior Completo e pós-graduação em Psicopedagogia por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	20h	01	01	R\$ 2.290,00		01
PSICÓLOGO(A)	Graduação Plena em Psicologia + Registro no CRP	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS	30h	01	01	R\$ 2.505,77	-	01
MONITOR D DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	40h	07	06	R\$ 1.518,00	01	04
MONITOR D DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Ensino Médio Completo	40h	07	06	R\$ 1.518,00	01	04

**LEGENDA:**

PcD = Pessoa com Deficiência

CR = Cadastro Reserva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO II**

<b>ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS</b>				
<b>ANEXO II - A // FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO PONDERADA</b>	
			<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE</b>
Língua Portuguesa	5	2	10	50%
Matemática	5	2	10	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	20	3	60	

<b>ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS</b>				
<b>ANEXO II – B // PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / INGLESA</b>				
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO PONDERADA</b>	
			<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE</b>
Língua Portuguesa	20	3	60	50%
Matemática	5	2	10	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	5	2	10	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



<b>ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS</b>				
<b>ANEXO II – C // PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>				
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO PONDERADA</b>	
			<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE</b>
Língua Portuguesa	5	2	10	50%
Matemática	20	3	60	
Conhecimentos pedagógicos e legislação	5	2	10	

<b>ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS</b>				
<b>ANEXO II – D // MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>				
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO PONDERADA</b>	
			<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE</b>
Língua Portuguesa	10	2	20	50%
Matemática	10	2	20	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	10	3	30	

<b>ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS</b>				
<b>ANEXO II – E // MOTORISTA – CNH B / D</b>				
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>Nº DE ITENS</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO PONDERADA</b>	
			<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DO COMPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE CADA COMPONENTE</b>
Língua Portuguesa	10	2	20	50%
Matemática	10	2	20	
Conhecimentos específicos do cargo e legislação	10	3	30	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO III**

<b>DESCRIÇÃO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>MOTORISTA (CNH B e CNH D)</b>	<p>Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município, obedecendo aos horários, itinerários e às regras gerais de trânsito; Dirigir a ambulância, transportando doentes; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Dirigir caminhões na coleta de lixo e transporte de materiais diversos; Executar verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza etc., providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos e dos materiais utilizados no trabalho; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Receber passageiros nos locais determinados, cuidando de sua acomodação, dirigindo o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.</p>
	<p>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade (as visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<p style="text-align: center;">AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês); Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo: combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriormente especificadas; Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<p>Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; na prevenção e controle das doenças transmissíveis e em geral em programas de vigilância epidemiológica; Executar atividades de Assistência de Enfermagem executadas as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; Efetuar visita domiciliar; Solicitar material de</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>consumo e permanente, necessários a suas atividades; Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; Executar outras tarefas afins; Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Atuar no tratamento das enfermidades psicomotoras, através de agentes físicos; Orientar para a prevenção de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas; Atender aos servidores portadores de necessidades especiais, fazendo treinamentos e orientando para melhores atitudes e qualidade de vida; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia; Observar as anotações das aplicações e tratamentos realizados; Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; Emitir parecer de sua especialidade; Efetuar atendimento de consultas a nível ambulatorial; Efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>compartilhada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais do Município; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos programas e projetos sociais envolvendo a sociedade civil, encaminhar providências e prestar orientação social individual e ou coletiva à população; Planejar e executar atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas; Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; propor alternativas de ação na área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existente na região; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes elou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias de serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnóstica a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.</p>
<p style="text-align: center;">AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; Realizar demais atribuições designadas por seus superiores; Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017; Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da Autarquia Municipal de Saúde; Auxiliar em ações educativas e preventivas, junto à unidade de saúde e à comunidade; Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens; Auxiliar em estudos epidemiológicos; Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Selecionar e preparar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.</p>
<b>ODONTÓLOGO</b>	<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar atividades programadas e de atenção espontânea; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas e afins determinadas pelo seu superior imediato</p>
	<p>Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, incluindo atendimento pré-hospitalar, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, e desenvolvendo suas atividades em função de sua área de</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



ENFERMEIRO	<p>formação/especialidade, faixa etária dos pacientes e Programas de Saúde desenvolvidos no Município, exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia; Apoiar as equipes de atendimento pré-hospitalar; Identificar necessidades de enfermagem, a fim de preservar e recuperar a saúde dos pacientes; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas no município; Executar diversas atividades correlatas, como coleta e administração do sangue, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiratórios artificiais, prestação de cuidados e socorro aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos sob a orientação do médico especializado ou realizar tratamentos de socorro de emergência, quando necessário; Coordenar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares de enfermagem, ministrando orientações quando necessário, a fim de assegurar a saúde dos pacientes; Requisitar e controlar o estoque de medicamentos utilizados em sua Unidade de Saúde; Desenvolver atividades técnico-administrativas em sua Unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas; Efetuar registro dos tratamentos ministrados aos pacientes, a fim de manter um arquivo informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.</p>
NUTRICIONISTA	<p>Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitando de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Orientar e elaborar a criação de cardápios com vistas a contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos; Efetuar controle higiênico sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Buscar constante atualização em sua área de atuação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados a sua especialidade ou ambiente; Desempenhar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior.</p>
PSICÓLOGO	<p>Efetuar o atendimento de consultas realizadas em consultórios e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministras palestras; Efetuar psicodiagnósticos; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, ações e práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com os Profissionais dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção através dos Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>mental; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelos profissionais que atuam em Programas de Saúde dos Governos Federal e Estadual e Diretrizes do Ministério da Saúde no acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.</p>
<p style="text-align: center;"><b>PROFESSORES</b> <b>(DE EDUCAÇÃO FÍSICA,</b> <b>DE MATEMÁTICA, DE</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA,</b> <b>DE LÍNGUA INGLESA,</b> <b>DE EDUCAÇÃO</b> <b>INFANTIL, DE EJA)</b></p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; Participar de reuniões pedagógicas; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; Exercer a coordenação de matérias específicas; Integrar-se aos órgãos complementares da escola e outras atividades correlatas; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministras aulas,</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>promovendo o processo ensino-aprendizagem; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.</p>
<p>MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>Ajudar o professor na organização da sala de aula e no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Apoiar os alunos em atividades práticas, como recortes, colagens ou uso de materiais didáticos; Monitorar e acompanhar os alunos em momentos de transição, como entrada, saída, recreio e refeições; Auxiliar no cuidado e na orientação dos alunos durante as atividades diárias; Manter a sala de aula organizada e garantir que os materiais estejam disponíveis para as atividades; Colaborar na inclusão e na adaptação de alunos com necessidades especiais; Auxiliar na manutenção da disciplina e no acompanhamento do comportamento dos alunos; Oferecer suporte individualizado a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) ou outras condições que demandem atenção especial; Auxiliar nas atividades de autocuidado, como higiene, alimentação e locomoção; Acompanhar o aluno em todas as atividades escolares, garantindo sua inclusão e participação; Apoiar a interação do aluno com colegas e professores, promovendo a socialização; Garantir a segurança e o bem-estar do aluno durante o período escolar; Seguir as orientações do professor e da equipe pedagógica para adaptar materiais e atividades às necessidades do aluno; Monitorar sinais de desconforto ou dificuldades específicas do aluno, comunicando-os à equipe escolar e aos responsáveis; Promover a autonomia do aluno, sempre que possível, respeitando suas limitações; Planejar e executar aulas sob a orientação e supervisão do professor regente e da coordenação pedagógica; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Participar de reuniões pedagógicas; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.</p>
	<p>Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de Psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



PSICOPEDAGOGO	<p>psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Compôr equipe multiprofissional e participar da elaboração de projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior.</p>
---------------	---



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>QUADRO A // COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Fisioterapeuta, Assistente Social, Odontólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Professores, Psicopedagogo)</b>	
ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: Condição de produção e recepção: interlocução, contexto de circulação, propósito comunicativo, suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto), uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos nas mídias e tecnologias; Processamento e compreensão do texto: ideia central e secundárias do texto, significados de palavras e expressões no texto, relações de causa e consequência, distinção entre fato e opinião, articulação entre linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais), inferência textual; Recursos expressivos semânticos (conotação e denotação); Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal. Análise linguística/semiótica: Fonética e fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação. Ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; Morfossintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras e sentido dos afixos; Sintaxe: vozes verbais, período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal; Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais.
	Números e operações: Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números



## MATEMÁTICA

Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características com ou sem apoio de tecnologias digitais. Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre elas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios. Concepção e competências específicas da Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Alfabetização e letramento matemático; Estratégias no Ensino de Matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais; Eixos Articuladores: jogos e brincadeiras.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<b>QUADRO B // COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal)</b>	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Gêneros textuais; Ortografia oficial: emprego das letras e acentuação gráfica; Fonética e fonologia; Morfologia: classes e palavras (emprego e flexão); Sintaxe da oração e do período simples e composto; Orações coordenadas e subordinadas; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Funções da linguagem; Estilística: figuras de linguagem (som, sintaxe, palavras, pensamento); Variação linguística; Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais.
<b>MATEMÁTICA</b>	Números naturais: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus; Geometria: figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<b>QUADRO C // NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)</b>	
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão de textos de uso prático no cotidiano; Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica, pontuação; Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais; Sintaxe do período simples: os termos da oração; Concordâncias nominal e verbal; Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.
<b>MATEMÁTICA</b>	Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido; Geometria Plana; Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume; Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

<b>QUADRO D // LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTO PEDAGÓGICO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
<b>MOTORISTA</b>	Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 – Do Sistema Nacional de Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Das Infrações. Das Penalidades. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo). Regulamento de Sinalização Viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022). Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (Resolução CONTRAN no 985/2022). Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o cargo. Conhecimentos elementares que possibilitem a verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza. Noções de logística e movimentação de cargas. Direção defensiva. Distância de segurança. Regras para evitar colisão. Ação no cruzamento, em ultrapassagem e nas curvas. Noções de primeiros socorros. Relações humanas no trabalho.
	Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Atenção Básica. Princípios e Diretrizes da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS; Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Atribuições e



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<p>Competências do Agente Comunitário de Saúde; Lei nº 13.595/2018 - Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; cadastramento familiar e territorial; conhecimento de território; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos. Ética profissional.</p>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<p>Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardiorrespiratória, choque circulatório. Conhecimentos sobre: hipercalemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago – gástricas, rubéola, alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais. Código de Ética Profissional.</p>
	<p>Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em Fisioterapia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Fundamentos de fisioterapia; Anatomia e Fisiologia dos Sistemas Neurológicos, Músculo-Esquelético, Cardiovascular e Respiratório; Métodos</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



FISIOTERAPEUTA	<p>e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia; Prescrição e treinamento de órteses e próteses; Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Código de Ética e deontologia profissional.</p>
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Serviço Social na contemporaneidade; Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas; O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho; História da política social; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital; A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social; Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e serviço social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social; Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.</p>
	<p>Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais.</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	<p>Humanização da assistência à saúde. Anatomia dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Notação dentária. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme dental; fluoroterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos). Radiologia odontológica: princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antisepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Aspectos legais e éticos da profissão: Lei nº11.889/2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB – e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB) e Código de Ética Odontológico.</p>
<b>ODONTÓLOGO</b>	<p>Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em odontologia: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal;</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Código de Ética Profissional.</p>
<b>ENFERMEIRO</b>	<p>Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem; Fundamentos de enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Programa Nacional de Imunização (Tipos de vacinas, Composição, conservação rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas; Fundamentos de enfermagem; Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva; Assistência Integral à Saúde da Criança (avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas), Assistência integral à Saúde do Adolescente, Assistência Integral à Saúde da Mulher, Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Estatuto do idoso; Assistência aos portadores de doenças Crônico-Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador (Legislação, Patologias); Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis (Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis DST, AIDS, Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase); Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual (limpeza, desinfecção, descontaminação); Educação em Saúde; Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS e de Gestão; Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90; Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006.</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



NUTRICIONISTA	<p>Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas.</p>
PSICÓLOGO	<p>Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A reforma Sanitária no Brasil; Princípios básicos de ética; Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações); História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções); Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>testes psicológicos); Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes); Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional); Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar); Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Transtorno do déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH); Conceito e avaliação de inteligência; Déficit cognitivo; Distúrbios de aprendizagem; Transtornos Globais do Desenvolvimento; A educação como direito social de acordo com a Constituição Federal (1988); Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); Lei 8069/90 – ECA; LDB 9.394/96; Código de Ética profissional do Psicólogo; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05; Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.</p>
	<p>Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<p>Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Gestão participativa na escola. ESPECÍFICO: Aspectos sócio-históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; Educação Física como linguagem; Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte; Aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência; Atividade física e saúde; Jogos e brincadeiras na infância e adolescência; Danças populares nas aulas de Educação Física; Ginástica para todos na escola; Organização de projetos com práticas corporais na escola; Educação inclusiva para alunos com deficiência; Atletismo e práticas com materiais alternativos; Esportes de invasão e jogos adaptados para pequenos espaços; Práticas corporais de aventura na escola; Jogos cognitivos e seus objetivos na Ginástica em circuito de habilidades motoras; Educação Física Escolar e multiculturalismo; A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Educação Física.</p>
	<p>Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



<p style="text-align: center;">PROFESSOR DE MATEMÁTICA E DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA (Legislação e Conhecimento Pedagógico)</p>	<p>Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº 12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).</p>
<p style="text-align: center;">PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EJA</p>	<p>Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº 12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).</p>
<p style="text-align: center;">PROFESSOR DE INGLÊS</p>	<p>Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Paradigmas Educacionais; A função social da escola; O projeto político-pedagógico da escola; A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar e aprender; Sociologia da Educação; Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afrobrasileira e africana; Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino; Formação e valorização do professor; Educação inclusiva/Educação Especial; Gestão Democrática da Educação; Evolução histórica da Educação Brasileira; Resolução Nº 3 de 15 de junho de 2010. Decreto Nº</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>12.048 de 5 de junho de 2024; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, autismo, disartria e TDAH).</p> <p>ESPECÍFICO: Compreensão e interpretação de texto; Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection); Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs; Verb Tenses; Question Tag; Discourse Markers; Reported Speech; Cognates and False Cognates; Nominal Groups; Relative Clauses; Punctuation; Plural of nouns; Personal and reflexive pronouns; Possessive adjectives and pronouns; Interrogative words; Modal verbs.</p>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>	<p>Aprendizagem: diferentes abordagens; Avaliação em Psicopedagogia: instrumentos; Ensinação - Recursos para intervenção; Família – Escola e Psicopedagogia; Formação profissional e Campos de atuação em Psicopedagogia; Pesquisa em Psicopedagogia; Políticas Públicas de Educação: inclusão e diversidade; Princípios éticos em Psicopedagogia; Psicopedagogia: conceito, sujeito da aprendizagem, percurso histórico no Brasil; Tecnologias e a Psicopedagogia; Prática Supervisionada em Psicopedagogia; ABPP - Diretrizes da formação de Psicopedagogos (as) no Brasil - (2018 / 2022); Estatuto da Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPp (2021); Código de Ética do Psicopedagogo; Psicopedagogia: aspectos históricos e a práxis institucional; Fundamentos da Psicopedagogia: compreensão das teorias da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; Conhecimento sobre os principais pensadores e teorias psicopedagógicas, como Piaget, Vygotsky, Wallon e outros; Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica: técnicas de avaliação psicopedagógica para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem; Métodos de intervenção psicopedagógica para auxiliar na superação das dificuldades de aprendizagem; Desenvolvimento de planos de intervenção individualizados; Psicologia do Desenvolvimento: estágios do desenvolvimento humano, desde a infância até a adolescência; Impacto das fases do desenvolvimento no processo de aprendizagem; Psicologia Educacional: aplicação dos conhecimentos da psicologia no contexto educacional; Estratégias para promoção de um ambiente de aprendizagem positivo e inclusivo; Neuropsicologia da Aprendizagem: funcionamento do cérebro e seus impactos no processo de aprendizagem;. Relação entre processos cognitivos e dificuldades de aprendizagem; Inclusão Educacional: princípios e práticas de educação inclusiva; Adaptação curricular e metodologias para atender alunos com necessidades educacionais especiais; Políticas Educacionais e Legislação: conhecimento das Diretrizes e Bases da Educação</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



	<p>Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua aplicação prática; Políticas de educação inclusiva e atendimento educacional especializado; Orientação e Aconselhamento Educacional: técnicas de orientação e aconselhamento para estudantes, pais e professores. Desenvolvimento de programas de orientação educacional e vocacional; Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade: colaboração com professores, coordenadores, outros especialistas e a comunidade escolar; Participação em reuniões pedagógicas e discussões de casos.</p>
<p style="text-align: center;">MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral; Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 2014; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015); Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado; Lei nº 14.113/2020, disciplina a distribuição dos recursos do Fundeb; BNCC Ensino Fundamental; BNCC Educação Infantil; BNCC da Computação; Plano Municipal de Educação; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Busca Ativa Escolar; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); UNICEF. Educação de qualidade: uma prioridade para as crianças brasileiras. Brasília: UNICEF, 2020; Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar: familiaridade com o uso de tecnologia na educação para melhoria da qualidade do ensino. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Didática e Pedagogia: compreensão dos princípios da didática e pedagogia para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento Infantil: conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil, considerando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. Metodologias de Ensino: familiaridade com diferentes abordagens e metodologias de ensino para apoiar os professores e os alunos. Acompanhamento Individualizado: habilidade para oferecer suporte individualizado a alunos que precisam de atenção extra ou que enfrentam desafios específicos. Recursos Pedagógicos: conhecimento sobre o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos para enriquecer o ambiente de aprendizado.</p>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO V**

<b>ANEXO V– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 01 /2025 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO – PI</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	17/07/2025
Prazo para impugnação de item(ns) ou do edital.	18 e 21/07/2025
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do edital (se houver).	23/07/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> (isenção de taxa de inscrição, PNE, atendimento especial e local reservado para amamentação).	24 /07 a 1º/08/2025
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários (Lei Mun. nº 226/2018); pedido de local reservado para amamentação.	04/08/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários; pedido de local reservado para amamentação.	05 e 06/08/2025
Resposta a interposição de recurso contra o indeferimento para candidatos concorrentes como PNE; atendimento especial; pedido de isenção da taxa de inscrição para mesários; pedido de local reservado para amamentação.	08/08/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição indeferidas para candidatos que requereram a isenção.	11/08/2025
Publicação de inscrições homologadas.	13/08/2025
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	14 e 15/02/2025
Resposta à interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição.	19/08/2025
Publicação da lista definitiva de inscrições homologadas.	20/08/2025
Divulgação dos locais, horários de aplicação da prova objetiva e informações adicionais.	22/08/2025
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>	30/08/2025
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	02/09/2025
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	03 e 04/09/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	09/09/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo.	10/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/09/2025
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.	23 e 24 /09/2025



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.	28/09/2025
<b>Divulgação do RESULTADO FINAL.</b>	29/09/2025
<b>Homologação do RESULTADO FINAL pelo chefe do Executivo Municipal no Diário Oficial dos Municípios Piauienses.</b>	Até 03/10/2025



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO VI**

**ANEXO VI – REQUERIMENTO (atendimento especial; isenção de pagamento de taxa para eleitores, lactante (local reservado para amamentação); concorrência – PCD).**

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	
À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2025	
Requeiro, conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• ( ) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - na forma da Lei Municipal nº 226 de 24 de dezembro de 2018.</li> <li>• ( ) CONCORRER A VAGA PARA PNE Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____</li> <li>• ( ) ATENDIMENTO ESPECIALIZADO Se sim, especifique a deficiência: _____ N.º do CID: _____ Nome do médico que assina o Laudo: _____ N.º do CRM: _____</li></ul>	
( ) Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)	
( ) Mesa para cadeirante	
( ) Sanitário adaptado para cadeirante	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



- Ledor
- Transcritor
- Prova em braile
- Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)
- Intérprete de libras
- Outra. Qual? \_\_\_\_\_

- LACTANTE (local reservado para amamentação)

Declaro estar ciente dos termos do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI, que minha solicitação será atendida, caso se enquadre na categoria especificada e se comprovado por meio de envio desta ficha e dos demais documentos descritos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 01 /2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO  
– PI.**

**ANEXO VII**

**ANEXO VII – FICHA DE RECURSOS**

CANDIDATO:	
NASC.	C.P.F.:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
CARGO DE CONCORRÊNCIA: _____	
CÓDIGO DO CARGO: _____	
TELEFONE DE CONTATO: _____	

À coordenação da Seleção Pública de Pessoal - nº 001 /2025

Conforme dispositivo do Edital do Seletivo Simplificado de Francisco Macêdo – PI, venho interpor recurso ao:

<p><b>Marque abaixo o tipo de recurso:</b></p> <p>( ) Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.</p> <p>( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo).</p> <p>( ) Inscrições (indeferimento de inscrição).</p> <p>( ) Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)</p> <p>( ) Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento lactante)</p> <p>( ) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material).</p> <p>( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).</p> <p>( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).</p> <p><b>Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva (no máximo 15 linhas).</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
---



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
**Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro**  
**CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**  
**CNPJ: 01.612.577/0001-17**  
**ADM 2025-2028**



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_